



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o serviço público municipal de Coração de Jesus, bem como o atendimento dos munícipes;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Jesus – MG, como sendo o mesmo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, qual seja: de segunda-feira á sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 12 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 12/02/20 a 12/03/20

Responsável pela publicação